

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 127/1998

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador-Chefe, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, TÉRCIO GADELHA (Classista Representante dos Empregados) e VINÍCIUS JOSÉ DE ARAÚJO SILVA (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-108/98, em que são requerentes JOSIBERG MAGNO FERREIRA AMORIM, Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal deste Regional e MARCUS CÉSAR SARMENTO GADELHA, Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal do TRE do Rio Grande do Norte/RN, RESOLVEU, por maioria de votos, deferir-lhes o pleito relativo à redistribuição por reciprocidade, contra o voto do Juiz Carlos Coelho de Miranda Freire, que o indeferia.

Obs.: Convocado o Juiz Vinícius José de Araújo Silva, Classista Representante dos Empregadores da 3ª JCJ de João Pessoa, para compor a representação paritária, face à ausência justificada do Juiz Alexandre Jubert.

Sala de Sessões, 28 de setembro de 1998

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

JOSIBERG MAGNO FERREIRA AMORIM